

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
Gabinete do Corregedor

PORTARIA Nº 85/2020 - CGJ, de 31 de março de 2020.

**EMENTA:** Estabelece o e-mail institucional [cgj.obito@tjpe.jus.br](mailto:cgj.obito@tjpe.jus.br) como o canal de comunicação exclusivo da Corregedoria Geral da Justiça para recebimento eletrônico das Declarações de Óbito a serem encaminhadas pelos serviços de saúde em cumprimento à Portaria Conjunta nº 01/2020, da Corregedoria Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde.

**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, no uso das suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus – Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 01, de 30 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde, que estabeleceu procedimentos excepcionais para sepultamento e cremação de corpos durante a situação de pandemia do Coronavírus, com a utilização da Declaração de Óbito emitida pelas unidades de saúde, apenas nas hipóteses de ausência de familiares ou de pessoas conhecidas do obituado ou em razão de exigência de saúde pública;

**CONSIDERANDO** o regramento contido no art. 2º da referida Portaria Conjunta nº 01/2020 em relação aos deveres das Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal em fazer cumprir, nos seus respectivos âmbitos de atuação, as diretrizes ali estabelecidas quanto ao recebimento eletrônico e distribuição das Declarações de Óbito dos serviços de saúde perante os cartórios de Registro Civil competentes para a lavratura do registro civil de óbito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o e-mail institucional [cgj.obito@tjpe.jus.br](mailto:cgj.obito@tjpe.jus.br), criado pela SETIC do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através de requisição prévia desta Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), como o meio eletrônico exclusivo desta CGJ ao recebimento das Declarações de Óbito a serem encaminhadas pelos serviços de saúde em cumprimento à Portaria Conjunta nº 01/2020, da Corregedoria Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** Determinar que a ASCOM da Corregedoria Geral da Justiça promova a ampla divulgação desse e-mail institucional, bem como proceda, com urgência, à sua comunicação eletrônica e individualizada perante as Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, em cumprimento ao parágrafo único do art. 2º da referida Portaria Conjunta nº 01/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**  
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

**Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais****EDITAL DE PROCLAMAS**

**O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA**, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VIII Distrito Judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, bairro Afogados, Recife-PE. [www.cartoriodeafogados.com.br](http://www.cartoriodeafogados.com.br). Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA E RUTE CORREIA DE ARAUJO; ALCIDÉZIO VICENTE DA SILVA E VALDINETE CHAVES DE MELO; ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA; CLEBSON TENÓRIO CAVALCANTI DA SILVA e ALINY RAPHAELY MÁGERO DOS SANTOS; DAGSON VENICIO FERREIRA DOS SANTOS e MILENA ÉGILI FERREIRA DA SILVA; EMERSON MARQUES DA SILVA LIMA e ELISANGELA DA SILVA ROCHA; ERIVALDO JOSÉ SANTANA DOS SANTOS e JULIANA MARIA CARVALHO DA SILVA;**